



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 118ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

No dia 14 de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, reuniram-se pela plataforma Google Meet, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, **Sr. BRUNO DANIEL DA SILVA, Sr. JAIR NUNES ALMAS e o Sr. RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA**, que ao final assinam, para tratar da seguinte pauta: **Item 1** – Reunião com o Sr. Rodrigo Paes Osório Tosta, Superintendente de Patrimônio - SUPAT, para tratar dos apontamentos constantes no relatório do 2º trimestre de 2024 elaborado pela RAAC Auditores e Consultores Independentes, em relação ao Bens Patrimoniais. Dando início à pauta, o COMAUD discutiu os apontamentos recorrentes da auditoria, com destaque para questões relacionadas à gestão e ao controle patrimonial. O Sr. Rodrigo iniciou seus esclarecimentos trazendo um histórico sobre o tema, informando que, ao assumir sua função, não encontrou documentação comprobatória suficiente para identificar os bens patrimoniais que eram da Companhia, uma vez que, quando a Central foi criada, não houve termo formal de transição dos bens patrimoniais. O último inventário realizado na CENTRAL, denominado "PET 70", datado de 2008, foi citado como o levantamento mais próximo da realidade patrimonial atual da entidade. O Sr. Rodrigo informou também que a equipe da SUPAT está conduzindo vistorias em imóveis, com previsão de conclusão até o final de novembro do ano de 2024, e que essas ações podem ser acompanhadas através do Processo nº SEI-100006/001236/2021. Foi sinalizado ainda que a base de informações patrimoniais será atualizada com dados referentes ao ano de 2023. Adicionalmente, foi informado que estão sendo realizados levantamentos e reavaliações dos bens móveis pela equipe da SUPAT, e o desenvolvimento deste trabalho pode ser acompanhado por meio do Processo nº SEI-100006/001239/2024. Outrossim, foi ratificado pelo Sr. Rodrigo, a ausência de um sistema informatizado para registro e gestão dos bens patrimoniais, os quais são realizados atualmente por meio de planilhas em Excel. Na avaliação do COMAUD, esse tipo de controle acaba impedindo de registrar as depreciações mensais dos bens patrimoniais, que é indispensável para atender as boas práticas contábeis. O COMAUD reforçou a recomendação da RAAC para a implantação de um sistema integrado e atualizado, que promova a reunião de informações dos setores de Patrimônio e Contabilidade, reduzindo as limitações operacionais apontadas pela auditoria. O COMAUD destacou, por fim, a importância de elaboração de um plano de ações detalhado para atender as recomendações da auditoria independente, com atualizações periódicas para acompanhamento e validação. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:00h.

BRUNO DANIEL DA SILVA

PRESIDENTE

RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA
MEMBRO

JAIR NUNES ALMAS
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 06/12/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Daniel da Silva, Membro do Comitê**, em 06/12/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cabral Teixeira, Membro do Comitê**, em 09/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88929885** e o código CRC **D1C1ACEC**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000130/2024

SEI nº 88929885